

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**  
**PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - SÉRGIO MAMBERTI**  
**A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção Pública nº 08/2023 de 31/08/2023 - Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2023, Seção 3, página 12, a saber:

**Onde se lê:**

"10.4. A partir da publicação da convocação no Diário Oficial da União - DOU, a documentação complementar abaixo deverá ser enviada, no prazo de até 15 (quinze) dias, preferencialmente por meio do endereço eletrônico [edital.sergiomamberti@cultura.gov.br](mailto:edital.sergiomamberti@cultura.gov.br) ou por via postal, para o mesmo endereço disponível no item 6.6.3 deste Edital, considerando ainda os documentos específicos de cada Prêmio (Anexos 1, 2, 3 e 4):

- a) Cópia do documento de identificação e do CPF da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- b) Declaração Conjunta (Anexo 10) preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital);
- c) Cadastro Financeiro (Anexo 11) preenchido e assinado (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital);
- d) Certidões e comprovantes cadastrais de regularidade, conforme disposto no item 11.2; e
- e) Ata de eleição ou termo de posse atualizados, em caso de candidatura como "instituição privada sem fins lucrativos.

10.4.1. A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.5. Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos no item 10.4 deste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.4 deste Edital; e
- c) enquadrarem-se nos itens 7 e 11.8 deste Edital."

**Leia-se:**

"10.4. A partir da publicação da convocação no Diário Oficial da União - DOU, a documentação complementar abaixo deverá ser enviada, no prazo de até 15 (quinze) dias, preferencialmente por meio do endereço eletrônico [edital.sergiomamberti@cultura.gov.br](mailto:edital.sergiomamberti@cultura.gov.br) ou por via postal, para o mesmo endereço disponível no item 6.6.3 deste Edital, considerando ainda os documentos específicos de cada Prêmio (Anexos 1, 2, 3 e 4):

- a) Cópia do documento de identificação e do CPF da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- b) Declaração Conjunta (Anexo 10) preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital);
- c) Cadastro Financeiro (Anexo 11) preenchido e assinado (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital); e
- d) Ata de eleição ou termo de posse atualizados, em caso de candidatura como "instituição privada sem fins lucrativos.

10.4.1. A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.5. Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos no item 10.4 deste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.4 deste Edital; e
- c) enquadrarem-se no item 7 deste Edital."

**MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG**  
**Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural**



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 28/09/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433990** e o código CRC **32E81F1B**.